



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail:
londrina10vc@gmail.com

1) Habilite-se FERNANDA MOREIRA DA CRUZ como terceira interessada.

Intime-se-a para regularizar sua representação processual, trazendo aos autos instrumento de procuração, nos termos e sob as penas da lei, visto que o documento de seq. 472.1 não foi assinado pessoalmente por ela.

2) Havendo pagamento por terceiro, não integrante da lide, cumpre às partes retificar a minuta de acordo (seq. 472.1) a fim de dispor acerca de eventual inclusão da pagadora no polo passivo da presente demanda em caso de descumprimento.

3) Ante à composição amigável, apenas pendente de singela correção, bem como com o fito de evitar prejuízos às partes e possível arrematante, CANCELO a hasta pública anteriormente designada (evs. 449 e 454).

Comunique-se, de imediato, o Sr. Leiloeiro, inclusive mediante *email*/contato telefônico.

4) Cumprido o acima, tornem-me para nova análise da avença.

Int. Dil. Nec.

Londrina, 10 de abril de 2024.

João Marcos Anacleto Rosa

Juiz de Direito Substituto

